

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2023 AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 99/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. SILVANA.

MODIFICA A EMENTA DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 99/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. SILVANA.

Art. 1º Fica modificada a redação da Ementa do Projeto de Indicação nº 99/2023, que passa a vigorar nos termos abaixo:

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PERMANÊNCIA DE PACIENTES INTERNADOS EM CADEIRAS NOS CORREDORES DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda, pretende-se modificar a redação da Ementa do referido projeto de indicação, promovendo adequações textuais e aprimoramentos necessários.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de abril de 2023.



**Dra. Silvana
Deputada Estadual PL**